



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 434-A/80

De 27 de novembro de 1980.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gustavo Pereira da Silva, a Rua Projetada existente ao lado esquerdo da BR-101 (estrada Eduardo Gomes/Metal), situada na margem direita da Rua Darcy Vargas, cortando de Leste para Oeste a Av. Manoel Fernandes Filho, Av. Sub-Oficial Farias e Av. Dr. Matheus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro 1980.

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito